

NCE/13/00266 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Dos Açores

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Departamento de Ciências da Educação (UAç)

A.3. Ciclo de estudos:

Educação Básica

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

140

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

143

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

144

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Seis semestres

A.9. Número de vagas proposto:

20

A.10. Condições de acesso e ingresso:

O acesso ao curso faz-se através de uma das seguintes vias:1. Concurso nacional, que implica a realização de exames nacionais do 12.º ano numa das seguintes disciplinas: Literatura Portuguesa, Biologia, Geologia, Desenho, Matemática ou Português;2. Co

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

re 1.1.1 - Ver 1.1.2 do relatório de autoavaliação (RAA).

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

re 1.2.1 - Foi indicado o Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos, doutorado em Educação, a 100% com experiência no ensino superior e de gestão de grupos.

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

re 2.1.1 - Existem condições de acesso que são adequadas e cumprem os requisitos legais (ver A10 do RAA)

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

re 2.2.1 - A pronúncia e a informação prestada pela instituição a 21-05-2014, com novas UC no plano curricular, alteraram substancialmente a situação inicial (ver CAE, relatório preliminar) onde se referia ent[ão] que:

Embora o número de ECTS e a sua distribuição por área e ano cumpram o definido na legislação, há alguns problemas de adequabilidade do plano de estudos: não há formação em Física e Química; embora o plano de estudos preveja a realização de IPP em contextos diversos, não existe uma UC, ou conteúdos de UC, que foquem situações relativas, por exemplo, à diversidade cultural, de género, de educação de adultos; não é proporcionado o contacto na IPP com contextos do 2º CEB, embora este curso possa constituir a formação básica para um mestrado de docência neste nível de ensino; não é clara a inserção na área científica IPP das UC de opção do 4º semestre em particular: Questões de Prof. em Contexto Educativo, Trabalho em Equipa e Aprend. Colaborativa.

3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Em parte

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

re 3.1.2 - Os objetivos do curso são definidos de forma clara e adequam-se ao perfil da licenciatura.

re 3.1.2 - Várias das novas UC definem objectivos de ensino e não de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes (ver 3.1.6)

re 3.1.3 - Os objetivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

3.1.5. Pontos Fortes:

Experiência da instituição na formação em cursos do domínio da formação de professores

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Rever objectivos das UC e formular em termos de aprendizagens dos alunos:

- Ciências Natureza a) e c); Bases de Análise Gramatical, a); Introdução à Educ. Literária, b) e último; Estatística, a) e c);
Oficina de Oralidade e Escrita, a) e c); Dinâmicas em Mat. Elementar, a);

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

re 3.2.1 - A Universidade dos Açores possui um projeto educativo, científico e cultural bem definido e que se centra no desenvolvimento dos estudantes, dos professores e investigadores e da Região Autónoma dos Açores.

re 3.2.2 - Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com este projeto.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

re 3.3.1 - Em geral os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos; mas faltam formações relevantes, em particular em Química (por exemplo, Transformações da Matéria)

re 3.3.2 - Em geral, as metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos e competências)

3.3.4. Pontos Fortes:

nada a assinalar

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Melhorar a formação em Química

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Em parte

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

re 4.1 - O corpo docente cumpre os requisitos legais

re 4.2 - No processo inicial, dos 33 docentes, 32 têm doutoramento, estão em tempo integral e têm ligação à instituição por um período superior a 3 anos. Na informação datada de 21-05-2014, a instituição indica 38 docentes e dos 8 novos acrescentados, todos são doutorados.

re 4.3 - É referido o procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente. No entanto, desconhece-se se garante a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização

4.5. Pontos fortes:

A qualificação académica do corpo docente e a adequação ao campo científico da docência que cada professor assegura.

4.6. Recomendações de melhoria:

Desenvolver planos de formação e actualização pedagógico-didática do corpo docente

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

re 5.1 - Com a informação datada de 21-05-2014 foi resolvida a situação de nem todos os recursos humanos indicados para apoio ao curso têm uma formação académica relevante para o seu bom funcionamento.

re 5.2 - São indicadas instalações físicas adequadas nomeadamente em termos de salas e bibliotecas. Esta situação ocorre só no Centro de Ponta Delgada (ver RAA A 14 ; A 16)

re 5.3 - São referidos equipamentos didácticos e científicos e materiais necessários ao cumprimento dos objetivos do ciclo de estudos. Esta situação ocorre só no Centro de Ponta Delgada (idem)

* o funcionamento do curso dever ser feito de modo a assegurar instalaç]oes, recurios e equipamentos adequados

5.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

5.6. Recomendações de melhoria:

A instituição deve definir quais as funções específicas do corpo não docente no apoio a este curso e continuar a investir na sua formação contínua

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

re 6.1 - A instituição não possui um centro de investigação em Educação reconhecido pela FCT. No entanto, 15 dos seus docentes pertencem a centros de outras instituições reconhecidos pela FCT e 9 a centros com outras características.

re 6.2 - Embora no RAA a instituição refira apenas 4 publicações, na informação datada de 7-03-2014 dá conta de 33 artigos em revistas internacionais com revisão por pares, 21 livros ou capítulos de livros publicados no estrangeiro e 21 publicações em atas de eventos internacionais; as publicações e projectos são assimétricos em relação ao corpo docente.

re 6.3 - São referidos alguns projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais em que se integram as actividades científicas, tecnológicas e culturais desenvolvidas na área do ciclo de estudos focando alguns deles questões locais. Alguns projetos referidos já terminaram.

6.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

6.6. Recomendações de melhoria:

Ampliar a participação na investigação e na disseminação do conhecimento que vier a ser produzido. Todos os docentes devem pertencer a um centro de investigação de qualidade e publicar em revistas com peer review com relevância para o ciclo de estudos (CAE 6.6)

Estabelecer e formalizar parcerias científicas e rentabilizá-las na sua relação com o curso e com o desenvolvimento profissional dos professores

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Em parte

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

re 7.1 - A oferta do curso corresponde à missão e objetivos da Instituição, nomeadamente na importância que pode ter por ser a única instituição de ensino superior público existente nos Açores. No entanto, não são apresentados dados concretos que permitam estabelecer uma relação deste

curso com as necessidades do mercado.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar

7.4. Recomendações de melhoria:

Justificar a oferta deste curso em termos da necessidade de mercado pela licenciatura e não apenas em termos de insularidade.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

re 8.1 - Os dados apresentados, embora não permitam evidenciar futura empregabilidade dos diplomados por este curso, “uma vez que a grande maioria dos estudantes prossegue a sua formação, para a obtenção da habilitação para a docência”, referem “dados do Observatório do Emprego e da Formação Profissional da RAAçores, no ano letivo anterior, (que apontam para que) as necessidades de formação de técnicos "vigilantes de crianças" rondavam a centena e meia de profissionais, número que tem vindo a crescer, em flecha, desde 2008”.

re 8.2 - É justificado que os dados referentes à 1ª fase do concurso nacional de acesso, no regime de ingresso normal foi totalmente preenchido e que a procura do curso permanece elevada. O mesmo acontece nos regimes especiais de ingresso.

re 8.3 - O curso não é oferecido em colaboração com outras Instituições.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

8.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

re 9.1 - É indicada o número total de créditos ECTS e da duração do ciclo de estudos

re 9.2 - É indicada a metodologia seguida para a distribuição de ECTS por área mas não por UC ficando também por esclarecer a situação em relação às UC de opção já assinaladas

re 9.3 - É descrito o modo como foram determinadas as unidades de crédito, mostrando como foram consultados os docentes e os estudantes.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Recomendações de melhoria:

Ver re 9.2

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

re 10.1 - O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudo de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior. É referido o caso dos cursos "Class Teacher Education" e "Kindergarten Teacher Education" na Universidade de Helsínquia

re 10.2 - É só feita a comparação com os cursos referidos em 10.1. Comparando com esse caso é referido que a licenciatura em educação básica em Portugal constitui um primeiro ciclo de estudos mais generalista do que os primeiros ciclos de estudo na área da educação oferecidos na Finlândia, e que a formação educacional geral na Finlândia a componente "pedagogical studies" representa, no mínimo, 35/180 ECTS no 1.º ciclo de formação.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar

10.5. Recomendações de melhoria:

Analisar perspectivas de formação de outros cursos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior tendo em vista explorar o conceito de "educador investigador" na formação da LEB

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Em parte

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

re 11.1 - São indicados locais de estágio em número suficiente para as 20 vagas que prevê o curso.

No entanto, em nenhum deles é claro a existência de acompanhamento em contextos de 2º CEB.

re 11.2 - São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os estudantes.

re 11.3 - Na pronúncia são explicitadas as normas de avaliação da qualidade dos estágios.

re 11.4 - São indicados orientadores cooperantes, em número mas vários sem indicação de habilitação profissional. Falta indicar cooperantes para o 2º CEB

11.6. Pontos fortes:

Nada a assinalar

11.7. Recomendações de melhoria:

Completar mapa X , habilitações profissionais em falta e cooperantes do 2º CEB

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

12.3. Condições (se aplicável):

No imediato:

1 - oferecer acompanhamento em contextos de 2º CEB.(CAE 11.5)

2 - rever a definição de objectivos das UC referidas em 3.1.6 em termos de aprendizagens dos alunos

3- melhorar a formação em Química (3.3.3)

4 -o funcionamento do curso deve ser feito de modo a assegurar instalações, recursos e equipamentos adequados (CAE 5.4 *)

- Em 36 meses

5 - todos os docentes devem pertencer a centros de investigação de qualidade reconhecida com relevância para o ciclo de estudos (CAE 6.6)

6 - todos os docente devem publicar em revistas com peer review com relevância para o ciclo de estudos (CAE 6.6)(idem)

12.4. Fundamentação da recomendação:

O curso, na sua estrutura, cumpre os requisitos legais embora tenha possibilidades de melhorar se resolver algumas questões de organização e funcionamento. Está inserido numa instituição que tem experiência na oferta de cursos semelhantes, e que, só no Centro de Ponta Delgada, tem condições físicas e recursos para o seu adequado funcionamento.

O ciclo de estudos poderá beneficiar se integrar as recomendações que neste relatório são feitas e condições acima indicadas. De modo mais sistematizado, a recomendação de acreditação condicional da CAE tem como fundamento os seguintes aspetos:

a) ORGANIZAÇÃO

- O curso insere-se na missão da instituição e é orientado por objetivos adequados.
- O director do curso tem perfil adequado.
- Em geral as UC estão bem organizadas.
- A existência de unidades curriculares de IPP, ao longo do curso, favorece relações entre a teoria e a prática.
- O plano de estudos seria enriquecido se nele fossem contempladas UC ou conteúdos relacionados com questões da diversidade cultural, da diferenciação e da educação de adultos.
- É necessário melhorar a oferta de formações na IPP em contextos de 2 CEB

b) INSTITUIÇÃO

- A instituição tem um perfil institucional que lhe confere reconhecimento social e académico
- Existem recursos materiais necessários ao funcionamento do curso no Centro de Ponta Delgada
- Embora existam recursos humanos de apoio ao funcionamento do curso é necessário investir na sua formação

c) STAFF ACADÉMICO

- O corpo docente do curso é academicamente qualificado
- Os docentes têm perfil adequado às UC que lhes estão atribuídas
- Quase todos os docentes têm uma ligação estável à instituição há mais de 3 anos e estão em tempo integral

d) INVESTIGAÇÃO

- A instituição não tem um centro de investigação em Educação avaliado pela FCT. No entanto, 15 dos seus docentes pertencem a centros de outras instituições avaliados pela FCT e 9 a centros com outras características. Dos 8 docentes que passaram a fazer parte do curso, segundo a informação datada de 21-05-2014, não existe este tipo de informação.
- A instituição está envolvida em alguns projetos de interesse local e tem participado em projetos nacionais e internacionais, embora esse envolvimento deva ser ampliado a todo o corpo docente.
- O número de publicações do corpo docente, listadas na informação de 7-03-2014, revela que vários professores têm produzido conhecimento relacionado com as áreas disciplinares que asseguram.

e) INTERNACIONALIZAÇÃO e PARCERIAS

- A instituição indica como um ponto fraco o baixo nível de internacionalização
- Embora existam muitas parcerias locais, e embora alguns docentes pertençam a Centros de investigação de outras instituições, não são evidentes parcerias formais. Será importante formalizar essas parcerias e rentabilizá-las na sua relação com o curso e com o desenvolvimento profissional dos professores.